

PORTARIA CFO-SERESP-58, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019


O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-80891/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela FEAD-Faculdade de Estudos Administrativos-Núcleo Uberlândia (MG), coordenado pela professora Marília Rodrigues Moreira.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 29.11.2016 a 20.10.2018.

Art. 3º. Dê-se ciência.


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL.